



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2479 de 26 de dezembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2479 de 26/12/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ÁGUIA DIESEL LTDA ME
Processo: 7022/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota escolar.
Valor: R\$ 31.893,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA ME
Processo: 7151/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota escolar.
Valor: R\$ 12.378,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CENTRO SUL SOLUÇÕES LTDA ME
Processo: 7029/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de vidros divisórias e afins para manutenção das unidades escolares.
Valor: R\$ 16.642,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI
Processo: 7160/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de pintura para manutenção das unidades escolares.
Valor: R\$ 58.431,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

4º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 007/2016

1º DISTRITO – REQUISIÇÃO Nº 024/2016
2º DISTRITO – REQUISIÇÃO Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 007/2015 para reajuste de preços do combustível, com início em 15 de dezembro de 2016 da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 415/420, alterando o valor unitário dos seguintes combustíveis:
- Etanol de R\$ 3,83 para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos),
- Gasolina de R\$ 4,18 para R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).
- Diesel de R\$ 3,28 para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7763/2015, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 047/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7032/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a **IMAR DE DEUS DOS SANTOS**, por falecimento de sua esposa **MARIA ANGELA CUNHA DOS SANTOS**, aposentada.

Art. 2º- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais sem paridade fundamentada no Art. 40º, §7º da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2º da Lei 10887/04, no valor de R\$ 2.700,71 (dois mil setecentos reais e setenta e um centavos), e seu reajuste na mesma data e proporção dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 11 de dezembro de 2016.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 048/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7052/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a **REGINA MARIA CAMPOS DA ROSA**, por falecimento de seu esposo **HELIO VITOR RAMOS DA ROSA**, efetivo no cargo de Odontólogo II – H, matrícula 416/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais sem paridade fundamentada no Art. 40º, §7º da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2º da Lei 10887/04, no valor de R\$ 4.757,71 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), e seu reajuste na mesma data e proporção dos benefícios do RGPS.

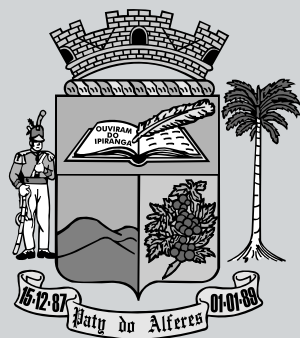
Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 10 de dezembro de 2016.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : GABRIEL SILVA ROCHA -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.703 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

FONTE = 010 R\$ 21.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4082.2197 – Convênio para Atendimento em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.010 – Obras e Instalações	R\$	21.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	R\$	21.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.704 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTE = 031 R\$ 300.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de um incremento temporário do Piso de Atenção Básica – Parcela Única enviada pelo Ministério da Saúde ao Município de Paty do Alferes através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 2º - Classificação da Receita

1.7.2.1.33.10.11 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo..... R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2016.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 4.705 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 298.862,80 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

FONTE = 000 R\$ 6.099,80 (Ordinários Não Vinculados)
 FONTE = 031 R\$ 92.763,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)
 FONTE = 039 R\$ 200.000,00 (Salário Educação)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	455,07
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	604,21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
-------------------------------------	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	90.913,00
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.850,00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.040,52
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	455,07
3.1.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	604,21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
--	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	92.763,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	5.040,52
---------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 081/2016 – SS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (BIOPSIAS)**, realizada em 22/12/2016, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES
 Membro da Comissão

LEI N.º 2286 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTE = 031 R\$ 300.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de um incremento temporário do Piso de Atenção Básica – Parcela Única enviada pelo Ministério da Saúde ao Município de Paty do Alferes através Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 2º - Classificação da Receita

1.7.2.1.33.10.11 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo..... R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2016.

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 503/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **LUIZ AUGUSTO CAMPOS MONTEIRO**, matrícula nº 1225/02 e **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE** matrícula nº 116/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal de Contrato referente ao serviço médico de equoterapia em alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 por dois meses, com AUTO POSTO PATY LTDA, para fornecimento de gasolina.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2016.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Presidente

PATY PREVI**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência: Novembro/2016

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	3.460.641,53	4,28%	212	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+2	Não há	2.548.735,53	3,16%	246	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	14.062.718,64	17,41%	738	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	86.774,06	0,11%	1.175	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	3.126.673,60	3,87%	113	0,55%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	17.066.691,36	21,13%	617	0,32%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	2.347.741,10	2,91%	1.346	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	12.800.014,88	15,85%	729	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP</u>	D+1	Não há	54.480,52	0,07%	321	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	1.796.692,06	2,22%	89	0,14%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	169.797,59	0,21%	39	0,06%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

<u>BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	12.068.203,79	14,94%	796	0,23%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	1.462.384,11	1,81%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	89.340,15	0,11%	589	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	2.523.782,01	3,12%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP</u>	D+0	Não há	4.564.271,90	5,65%	4.057	0,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	1.538.745,15	1,90%	3.010	0,59%	Artigo 8º, Inciso III
<u>CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	1.011.994,36	1,25%	245	4,24%	Artigo 8º, Inciso III
			80.779.682,34				

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2016.

